



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social



PROARES II  
PROGRAMA DE APOIO ÀS  
REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ



**BID**

# Proposta Pedagógica Institucional

Programa de Atendimento  
Socioeducativo de Semiliberdade  
Livro 4





# PROGRAMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE



## LIVRO 4

## **Coordenação Editorial, Projeto Gráfico, Diagramação e Capa**

David Tahim Alves Brito

## **Revisão Ortográfica**

Eliane Soares de Paiva

## **Catálogo**

Ana Maria Dourado Moreira

Bibliotecária - CRB - 3 / 522

## **Impressão**

Gráfica Ronda

## **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

C387r Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Proposta Pedagógica da STDS para o atendimento ao adolescente em cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade / Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Governo de Estado do Ceará. – Fortaleza: Governo do Estado do Ceará, 2015.

104 p. ; 14,8 x 21cm.

1. Proposta Pedagógica. 2. Medida Socioeducativa. 3. Semiliberdade. 4. Adolescente. 5. PROARES II. I. Banco Interamericano de Desenvolvimento. II. Governo do Estado do Ceará. III. Título.

**Governador do Estado do Ceará**  
Camilo Sobreira de Santana

**Vice-Governadora do Estado do Ceará**  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

**Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Josbertini Virginio Clementino

**Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
José Herman Normando Almeida

**Secretária Executiva do Trabalho e Desenvolvimento Social**  
Ana Maria Cruz de Sousa

**Coordenador Geral Proares II**  
Roberto Luiz Lima Rodrigues

**Coordenadoria da Proteção Social Especial**  
Mariana Abreu Meneses

**Especialista do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID**  
Francisco José Ochoa



**Coordenadoria Técnica Proares II**

Anete Morel Gonzaga

**Gerência do Plano Estratégico Estadual PROARES II**

Nágila Costa Araújo

**Gerência da Célula de Atenção às Medidas  
Socioeducativas**

Francisco Weyds Fernandes Cavalcante

**Assessoria Técnica**

Lucita Cunha Matos

**Consultoria e Elaboração**

Edna Lúcia Gomes de Souza





# SUMÁRIO

<b>Lista de Tabelas.....</b>	<b>11</b>
<b>Apresentação.....</b>	<b>13</b>
<b>A Proposta Pedagógica da STDS para o Atendimento ao Adolescente em Cumprimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade .....</b>	<b>17</b>
Objetivo Geral.....	18
Objetivos Específicos.....	18
<b>1 O Programa de Semiliberdade.....</b>	<b>21</b>
<b>2 A Proposta Pedagógica como Instrumento Orientador e sua Operacionalização.....</b>	<b>27</b>
<b>3 A Organização da Unidade de Semiliberdade .....</b>	<b>31</b>
3.1 Gestão Socioeducativa .....	33
3.2 A Comunidade Socioeducativa	35
3.3 Projeto Pedagógico da Unidade de Semiliberdade	39
<b>4 Instrumentos Pedagógicos para as Ações Socioeducativas.....</b>	<b>41</b>
4.1 Jornada Pedagógica.....	44
4.2 O Diagnóstico Polidimensional e o Estudo de Caso.....	54
4.3 Estudo de Caso.....	56

<b>5 O Plano Individual de Atendimento - PIA.....</b>	<b>63</b>
5.1 Papel da Equipe Técnica.....	65
5.2 Conteúdo do PIA.....	66
5.3 Áreas Específicas a serem pesquisadas.....	67
5.4 Orientações gerais para a construção do PIA.....	69
<b>6 Comissão Disciplinar.....</b>	<b>73</b>
<b>7 Formação Profissional dos Socioeducadores .....</b>	<b>77</b>
<b>8 A Segurança Cidadã.....</b>	<b>81</b>
<b>9 Monitoramento e Avaliação.....</b>	<b>85</b>
<b>10 Conclusão.....</b>	<b>89</b>
<b>11 Referências.....</b>	<b>95</b>

## ***LISTA DE TABELAS***

<b>Tabela 1 – Categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativo.....</b>	<b>87</b>
--	-----------



# Apresentação



A Proposta Pedagógica Institucional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, relativa aos programas de Internação Provisória, de Semiliberdade e de Internação, concretiza no estado do Ceará a oportunidade pela busca da excelência das medidas socioeducativas, tendo como referência o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O conteúdo teórico e prático da socioeducação propõe elevar a participação do adolescente ao lugar de protagonista de sua própria história e se constitui agente de transformação de sua realidade, ao invés de considerá-lo mero objeto de intervenção estatal, proporcionando condições de desenvolver uma relação ética com os outros e consigo.

Para os socioeducadores, esta linha de ação educativa socializa conhecimento e prática, valorizando o árduo trabalho cotidiano, ancorada na crença das potencialidades e qualidades do ser humano, no que se refere a intervenção socioeducativa dirigida aos jovens que se encontram cumprindo medida de semiliberdade.

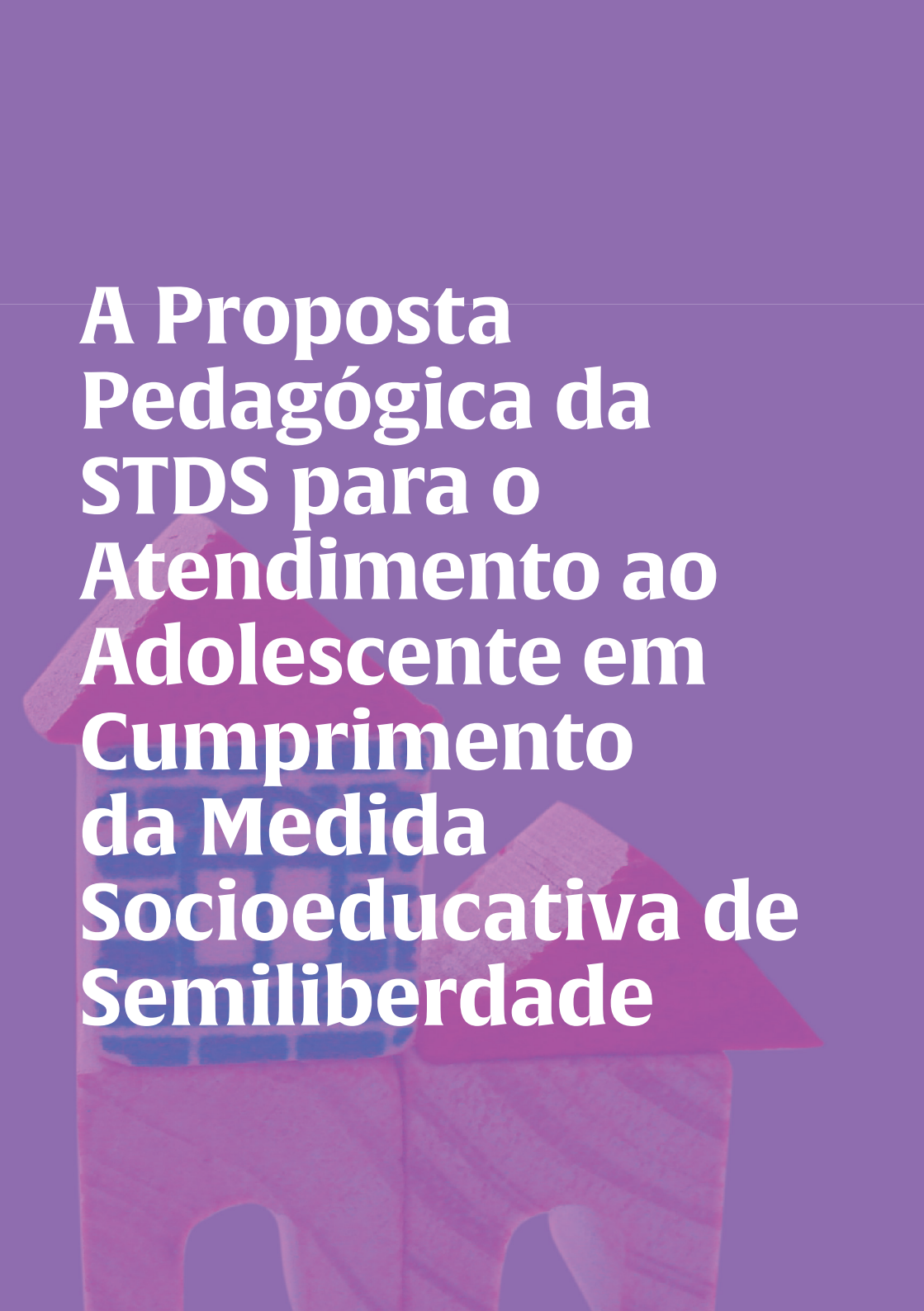
Esta mudança representa o anseio dos profissionais que atuam cotidianamente nas Unidades Socioeducativas, nas equipes de gerenciamento e coordenação do Sistema Socioeducativo do Estado, nos órgãos competentes do Sistema de Garantia dos Direitos; ainda, representa o anseio dos adolescentes que se encontram em medidas restritivas de liberdade.

Ao fazer deste instrumento o facilitador e norteador das ações educativas no que tange à transformação do modelo de atendimento, torna-se importante desenvolver uma cultura organizacional que compreenda o verdadeiro significado da socioeducação e forte sentido de missão institucional, orientada para atender os direitos fundamentais dos adolescentes, garantindo a execução zelosa da medida a ele imposta, e um quadro de pessoal com condições de autorrealização no exercício de suas funções.

É este o nosso anseio. É esta a nossa aposta!







**A Proposta  
Pedagógica da  
STDS para o  
Atendimento ao  
Adolescente em  
Cumprimento  
da Medida  
Socioeducativa de  
Semiliberdade**

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social apresenta a Proposta Pedagógica Institucional para a execução do Programa de Semiliberdade, dotada de fundamentos legais, pedagógicos, sociais e políticos, capazes de contribuir para a transformação do atendimento dos Centros Socioeducativos

## **OBJETIVO GERAL**

Implantar e/ou implementar a proposta pedagógica da Socioeducação<sup>(1)</sup>, estabelecendo o padrão de referência da execução da medida socioeducativa de semiliberdade para a rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, do estado do Ceará, de acordo com os pressupostos básicos do ECA e SINASE e da Lei nº 12.594/12.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Acolher o adolescente de maneira humanizada e respeitosa, estabelecendo uma relação de confiança, buscando informações que garantam a promoção do seu desenvolvimento integral;
- Aprofundar e reformular o Diagnóstico Polidimensional e o Estudo de Caso, utilizando a escuta qualificada do sujeito, de visitas domiciliares, de entrevistas com familiares e com o socioeducando, identificando sua trajetória de vida, bem como, as circunstâncias de seu envolvimento na prática do ato infracional;

---

1 BRASIL. Socioeducação. Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília, 2006.

- Planejar e executar a construção do Plano Individual de Atendimento - PIA - junto ao adolescente, sua família e/ou pessoa de referência, incentivando formas de protagonismo e reforçando sua capacidade resiliente.
- Ofertar atividades que abram espaços para a reflexão e conscientização dos adolescentes em relação ao ato infracional praticado e sua expectativa quanto à construção e/ou reconstrução do seu projeto de vida;
- Realizar abordagem familiar e comunitária visando a intervenção para o resgate dos vínculos familiares e comunitário do adolescente, além de fortalecer a função protetiva e de referência básica dos membros da família;
- Incluir os adolescentes no planejamento e execução de algumas atividades externas que favoreçam um sentido de pertencimento na comunidade.
- Promover o atendimento, considerando como eixos primordiais a escolarização, a formação profissional e a inclusão social;
- Articular com os programas das políticas afins, visando o encaminhamento do adolescente e/ou de sua família, fortalecendo a estratégia da intersectorialidade das políticas setoriais;
- Preparar o adolescente para o cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade, oferecendo-lhe

a convivência em ambiente educativo onde consiga expressar-se, vivenciar o compromisso comunitário e participar de atividades grupais, preparando-o para assumir responsabilidades no convívio com a sociedade.

- Estimular os socioeducadores a incorporar princípios éticos e morais que fundamentam sua prática.
- Disponibilizar instrumentais das diferentes áreas jurídica, pedagógica, possibilitando aos profissionais diversificar e enriquecer sua prática metodológica.

## *Capítulo 1*

# O Programa de Semiliberdade





A medida socioeducativa de semiliberdade está prevista no artigo 120 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, podendo ser determinada desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto. O parágrafo 1º do artigo estabelece a obrigatoriedade da escolarização e profissionalização, preferencialmente com a utilização dos equipamentos da comunidade, afirmando ainda que esta medida não comporta prazo determinado e, se for necessário, aplica-se no que couber as disposições relativas à internação.

A Semiliberdade apresenta um diferencial significativo em relação à medida de internação, visto que a realização de atividades externas (fora da unidade) independe de autorização judicial e compreende encaminhamento à escola, cursos e políticas públicas afins, caracterizando o sentido da liberdade nas relações com a comunidade.

Em decorrência desse aspecto é estratégia primordial promover o acesso às políticas públicas e a articulação com as políticas setoriais – Educação, Saúde, Habitação, Assistência Social, Profissionalização, Trabalho, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer, dentre outras. Aqui se constata a necessidade de uso intenso da estratégia de intersetorialidade dessas políticas públicas, como forma de obter novos arranjos para a execução de política de atendimento.

Este mecanismo prevê o envolvimento da rede socioassistencial a partir do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, que contempla o atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas

de liberdade e sua família, principalmente nos programas desenvolvidos nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

Com relação à medida socioeducativa de semiliberdade pode-se afirmar que, indubitavelmente, provê avanços em relação à medida de internação. Possibilita abreviar o período de tempo de cumprimento da medida em função do não rompimento de vínculos familiares e comunitários preservando a manutenção e fortalecimento dos laços afetivos e sociais. A continuidade da convivência com a família e com a comunidade é fundamental para que a medida alcance maior eficácia em seus resultados.

Enquanto a internação segrega e priva a liberdade de ir e vir, a semiliberdade oportuniza ao adolescente a convivência em espaços favoráveis, às reflexões sobre o ato infracional cometido e consequente responsabilização.

Esses espaços ampliam as perspectivas de abordagens educativas focalizadas em processos de ressignificação de valores e o reposicionamento subjetivo dos adolescentes em cumprimento da medida, tendo como suporte os ambientes familiares e comunitários com os quais convive e as intervenções educativas no acompanhamento diuturno sob a orientação dos socioeducadores.



Mediante este cenário faz-se necessário apropriar-se da proposta pedagógica contida na socioeducação que orienta, organiza e referencia o atendimento embasado em seu ferramental teórico-prático.



## *Capítulo 2*

# A Proposta Pedagógica como Instrumento Orientador e sua Operacionalização



Esta proposta traduz a intencionalidade socioeducativa e institucional que abrange pensamento, sentimento e ação quanto à organização do trabalho pedagógico em consonância com os pressupostos básicos do ECA, do SINASE, da LEI nº 12.594, de 2012, além das tratativas internacionais vigentes.

Apresenta como referencial teórico e metodológico a **socioeducação**, modalidade de **ação educativa** destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade, socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização.

A **ação educativa** se traduz em tudo que o socioeducador faz para favorecer o desenvolvimento pessoal e social do socioeducando.

Todas as atitudes, posturas, gestos e ações da equipe que favoreçam o crescimento do socioeducando. Entende-se aqui socioeducadores todos os profissionais que atuam na Unidade de Atendimento, independente de sua formação e do cargo que ocupa.

O programa de semiliberdade se efetiva com o enfrentamento de grandes desafios e a partir de vontade política para realizá-lo, considerando fatores tais como: o não entendimento dos socioeducadores quanto a ênfase do programa de semiliberdade, na participação do adolescente em atividades externas à unidade, o que implica inclusive na realização das ações de escolarização e profissionalização em equipamentos da comunidade.

Outro fator relevante se trata da rejeição da comunidade quanto a conviver com o adolescente em espaços públicos como escola formal, entidades de formação profissional e em equipamentos destinados ao lazer, esporte, cultura e outros da comunidade.

O enfrentamento a esses desafios demanda o envolvimento e compromisso dos dirigentes e socioeducadores na articulação com entidades em todos os níveis da comunidade, participando de eventos educativos, sejam cívicos, de lazer ou esporte, dentre outros promovidos pela vizinhança, e demais, vale salientar a importância do Centro Socioeducativo para ampliar e aprofundar suas relações com a comunidade e seu entorno, por meio da promoção de eventos educativos no interior da Unidade de Atendimento, como instrumento para socioeducar, socializar e incluir à vizinhança.

Desta maneira, os vínculos afetivos e os laços familiares e comunitários se tornam fortalecidos por meio da relação dialogicamente estabelecida e de caráter educativamente complementar.

O contexto é muito mais complexo do que este simples delineamento; retrata a demanda dos seus educadores para uma formação específica e contínua, propiciando conhecimentos e informações aprofundadas para sentir, compreender e agir com seu público e a comunidade onde se encontra inserida a Unidade de Semiliberdade.

Com relação ao processo organizacional, apresenta a gestão participativa como forma de envolver os atores sociais do programa na construção de um ambiente socioeducativo democrático e transparente, onde vigora o coletivo nas discussões e decisões do planejamento e das ações institucionais, ambiente denominado pelo SINASE Comunidade Socioeducativa.

A implantação da **Comunidade Socioeducativa**<sup>(1)</sup> tem um objetivo maior a ser alcançado. A iniciativa de planejar e estruturar essa “Comunidade” deve partir inicialmente do dirigente da unidade, quando compreende que o coletivo, focalizado em uma cadeia de interações, oferece contribuições de múltipla natureza, pois aglomera forças, vontade e competências para enfrentar desafios, dificuldades e obstáculos, ao mesmo tempo em que potencializa e divulga os resultados.

Considerando este cenário, o processo socioeducativo se fundamenta na implantação da Comunidade Socioeducativa, na construção e/ou reformulação do Plano Individual de Atendimento, na formação continuada dos socioeducadores.

Neste período, é importante levar o adolescente a pensar e analisar criticamente seus atos, mediante a atuação do profissional em processos de ressignificação de valores, de formação de hábitos e de atitudes, estabelecendo rotinas de atividades corroboradas pelas ações socioeducativas.

---

1 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

## *Capítulo 3*

# A Organização da Unidade de Semiliberdade







### 3.1 GESTÃO SOCIOEDUCATIVA<sup>(1)</sup>

Uma das suas principais prioridades quanto à organização da Unidade se refere à construção e/ou reformulação do projeto pedagógico específico que contemple basicamente princípios norteadores do trabalho, parâmetros, diretrizes, justificativa, objetivos, público-alvo, referencial teórico-metodológico, modalidade de gestão, ações/atividades, recursos humanos, monitoramento e avaliação, dentre outros, em estrita consonância com a proposta pedagógica institucional.

Igualmente importante para a realização do projeto é a compreensão de que as **áreas técnica, administrativa e de segurança** são vitais para o funcionamento do Centro de Atendimento e são coordenadas e articuladas pelo diretor da unidade que, por sua vez, é assessorado e supervisionado pela Célula de Medidas Socioeducativas da STDS.

O dirigente do centro socioeducativo é o principal articulador e exerce papel de condutor do projeto pedagógico ou quem ele designar como responsável por tal ação. Conta com a colaboração de membros da equipe e cria espaços para que as atividades ocorram com a participação efetiva dos diferentes segmentos institucionais e dos adolescentes.

O colegiado gestor caracteriza-se pela participação e integração dos membros representativos das três áreas, imprescindíveis para o funcionamento do Centro de Semiliberdade, aqui denominado de Grupo Gestor.

<sup>1</sup> SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

Cabe ao grupo Gestor da Unidade, dentre outras atividades:

- Garantir a discussão coletiva dos problemas, a convivência com a pluralidade de ideias e experiências e a obtenção de consensos em prol da qualidade dos serviços;
- Assegurar e consolidar a gestão democrática, participativa e compartilhada da Unidade de Semiliberdade, dentro dos princípios democráticos, rompendo com a cultura historicamente autoritária e verticalizada;
- Mostrar a transparência de suas ações, com informações sobre as situações reais e acontecimentos, compartilhados com a Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas;
- Planejar e estruturar a implantação da Comunidade Socioeducativa, objetivo maior a ser alcançado. Além de ser um espaço democrático de construção coletiva, favorece a socialização de conhecimentos e a troca de saberes e experiências.

O modelo de gestão da comunidade socioeducativa é sustentado pelo compromisso, zelo, colaboração, cooperativismo e integração estabelecida entre os profissionais, que de maneira conjunta buscam alcançar conquistas significativas no desenvolvimento do trabalho.

O Grupo Gestor deverá elaborar o plano de ação da Unidade contemplando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos para as concretizações e os responsáveis pelas ações. As reuniões devem ocorrer uma vez por semana para planejar e estruturar o trabalho com vistas a implantação da Gestão Participativa e da Comunidade Socioeducativa, na Unidade de Atendimento.

### 3.2 A COMUNIDADE SOCIOEDUCATIVA

Os dispositivos que concretizam a Comunidade Socioeducativa, contidos no SINASE estão assim delineados:

- **Gestão Participativa:** composta de socioeducadores, representantes das áreas técnicas, administrativa, segurança e outras porventura existentes, que assumam posturas proativas em favor de um processo de gerenciamento democrático e avançado para a implantação da Comunidade Socioeducativa.
- **Assembleias:** estabelecer encontros coletivos com os socioeducandos e socioeducadores, pelo menos uma vez por mês, para discutir assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve haver uma coordenação rotativa entre os representantes dos diversos segmentos, um regulamento flexível e detalhado do funcionamento construído pelos profissionais e adolescentes. A pauta das reuniões ordinárias deve ser construída em conjunto com adolescentes e socioeducadores e divulgada antes da assembleia;

Quanto à participação dos adolescentes nas assembleias gerais pode-se destacar que em se tratando de um número elevado de adolescentes internos, o que impossibilita um funcionamento adequado, deve-se a princípio utilizar a estratégia de fazer várias reuniões com um número menor de adolescentes indicados pelos colegas, como seus representantes. É importante que adolescentes com perfil adequado participem das reuniões, como representante dos socioeducandos. É uma fase de aprendizagem mútua e de orientação aos adolescentes sobre responsabilidades, compromissos, o valor do diálogo e da escuta do outro.

- **Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho** constituídos por profissionais de diferentes áreas, responsáveis pela elaboração de plano de ação contendo prazo de execução. Exemplos:
  - \* Comissões de eventos;
  - \* Patrimônio;
  - \* Avaliação da dinâmica dos plantões;
  - \* Permuta dos adolescentes nos dormitórios;
  - \* Elaboração e/ou reformulação e implantação do projeto pedagógico específico da Unidade;
  - \* Implantação de grupos de estudo para o aprofundamento nas temáticas em relação às leis e conteúdos da socioeducação;

E outras comissões necessárias ao desenvolvimento pessoal e social tanto dos adolescentes quanto da equipe;

- **Avaliação Participativa:** pode ocorrer nas assembleias, nas reuniões mensais ou bimensais com os profissionais, de acordo com critérios elaborados previamente, pelo coletivo;
- **Rede Interna Institucional:** estabelecer canais de comunicação entre os profissionais para envolvê-los como participantes ativos do processo socioeducativo. Esta atividade pode ser exercida por uma comissão que deverá promover encontros temáticos e divulgação de material que retrate o desenvolvimento das ações para todos os profissionais. É o “lócus” de informação e comunicação.
- **Rede Externa:** promover e/ou fortalecer a articulação com todos os parceiros das políticas de saúde, educação, trabalho, cultura, esporte, assistência social e outras, mapeando os programas, projetos e entidades das áreas afins, envolvidas na promoção do adolescente, desde a sua acolhida até seu desligamento, ou encaminhamento para outra medida socioeducativa.

Na medida em que a equipe mapeia os programas e serviços que a rede oferece, aumentam as fontes de recursos adicionais às quais podem e devem recorrer para o encaminhamento do adolescente e de sua família.

- **Equipes Técnicas Multidisciplinares:** técnicos de diferentes áreas do conhecimento devem realizar encontros, reuniões, seminários e outras atividades correlatas direcionadas pelo projeto pedagógico específico do Centro de Semiliberdade para garantir alinhamento conceitual, estratégico e operacional do trabalho psicopedagógico e social da unidade de atendimento. As atividades deverão fazer parte de um plano de ação anual, semestral ou trimestral, conforme demanda apresentada pela equipe técnica.
- **Intervenções:** a intervenção socioeducativa pressupõe a prevalência da ação educativa sobre qualquer ação punitiva e deverá ser realizada simultaneamente às ações de segurança que têm como função prever e prover espaços e ambientes livres de quaisquer ameaças e riscos à integridade dos adolescentes e educadores.

As intervenções devem ser referenciadas nos eixos contidos no projeto pedagógico da medida socioeducativa.

Em prol do fortalecimento da gestão participativa e da intervenção sociopedagógica, cabe reafirmar que o ponto de partida para a realização do trabalho se refere ao princípio que impõe a ação socioeducativa como humanizadora e emancipadora, sedimentada nos pilares do espaço para a prática de convivência, nos níveis individual e social; da vinculação educativa; da aprendizagem e do desenvolvimento integral do adolescente.

Um exemplo claro desta concepção se refere à implantação e/ou implementação das rotinas da Unidade de Semiliberdade como aspecto integrante do processo educativo, que abrange o desenvolvimento de atividades da vida diária, desde aquelas consideradas mais simples às mais complexas.

### **3.3 PROJETO PEDAGÓGICO DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE**

Uma das principais prioridades, quanto a organização das ações educativas, refere-se à construção e/ou reformulação do projeto pedagógico que deve contemplar, basicamente, os seguintes itens:

- Definição dos princípios, parâmetros e diretrizes que norteiam os fundamentos éticos e organizacionais, ao trabalho a ser desenvolvido.
- Apresentação de argumentos que justifiquem a existência do projeto.
- Apresentação dos objetivos geral e específicos.
- Apresentar o referencial teórico-metodológico.
- Forma ou modalidade de gestão.
- Previsão das ações/atividades socioeducativas,
- Recursos humanos necessários.
- Formas de monitoramento e avaliação a serem adotadas.

Um exemplo claro desta concepção se refere à implantação e/ou implementação das rotinas da Unidade de Semiliberdade como aspecto integrante do processo educativo, que abrange o desenvolvimento de atividades da vida diária, consideradas simples, até as mais complexas.



## *Capítulo 4*

# **Instrumentos Pedagógicos para as Ações Socioeducativas**





A partir da premissa de que todas as atividades realizadas nas Unidades de Atendimento, independentes de sua natureza, têm como foco central o caráter essencialmente educativo e devem ser organizadas em Jornadas pedagógicas — espaço coletivo em que os socioeducadores discutem sobre as práticas cotidianas e realizam o planejamento das atividades e execução — com os socioeducandos. De maneira bem simples, pode-se afirmar que, “é o momento de arrumar a casa”.

Cabe ao Centro Socioeducativo de Semiliberdade estabelecer uma jornada pedagógica de atividades educativas que contemple todos os horários, a partir do despertar até o adormecer, pois os adolescentes necessitam de orientações seguras sobre as suas atividades diárias.

A organização e o cumprimento das atividades da vida diária, incluindo a limpeza dos ambientes da unidade, devem acontecer sob a orientação dos socioeducadores, que cuidam das tarefas rotineiras. Sartre afirmava que “não se ensina, apenas, aquilo que se sabe ou que se quer ensinar. Ensina-se aquilo que se é.”

Outro aspecto é que cada adolescente tenha a sua agenda pessoal, que contenha todas as atividades, tanto internas quanto externas, programadas por dia, mês e horário, e que mantenha sob sua guarda e responsabilidade. Este é um dos compromissos pactuados com o adolescente e sua família, que representa a organização da vida diária, semanal e mensal.

## 4.1 JORNADA PEDAGÓGICA

A socioeducação prioriza a ação socioeducativa em detrimento dos aspectos meramente sancionatórios. Portanto, a presença educativa do socioeducador compreende atitude de reciprocidade e respeito mútuo e deve tornar-se modelo de exemplaridade em sua relação com o socioeducando ao reconhecer a importância da individualização do adolescente, tendo como primeira atitude chamá-lo pelo nome próprio evitando identificá-lo por codinome.

Por outro lado, a instituição deve garantir um espaço físico de atendimento caracterizado como moradia, proporcionando um ambiente socioeducacional que permita ao socioeducando desenvolver novas maneiras de conviver com seu grupo, garantindo-lhe proteção dentro de limites espaciais pré-estabelecidos.

A programação desta jornada deve contemplar minimamente as atividades abaixo elencadas, dentre outras:

- **Despertar:** ao acordar os adolescentes devem lembrar que muitas vezes parte do bom ou mau humor diário depende muito da maneira como são despertados. De modo geral, não se dá muita atenção a este momento, que influencia o comportamento das pessoas. Em algumas unidades de atendimento o instrumento utilizado para esta finalidade é som ambiente. Enquanto esta sugestão não for viabilizada e caso não o seja, o mais

adequado é chamar os adolescentes nominalmente em cada dormitório.

- **Higienização:** cabe ao socioeducador orientar os adolescentes, mostrando-lhes como bons hábitos de higiene previnem a ocorrência de doenças e fortalecem os relacionamentos interpessoais, sendo esta abordagem parte integrante do planejamento realizado em parceria com profissionais da área de saúde.
- **Autocuidado:** cuidados com o próprio corpo e aparência são muito bem recebidos pelos socioeducandos, se constituindo em momentos para intervenções na autoestima, prevenção de doenças e fortalecimento das relações interpessoais. A oficina para estas atividades devem ser implantadas, preferencialmente, em espaços específicos que deverão conter, além dos objetos usuais, quando possível, um espelho no qual o adolescente tenha a visão do seu corpo por inteiro, o que oportuniza trabalhar a autoestima, a autoaceitação, para a construção e fortalecimento de sua identidade.
- **Refeições:** devem ser realizadas em refeitórios, acompanhadas pelos socioeducadores e equipe de segurança, onde as intervenções educativas visam o fortalecimento de hábitos saudáveis durante a alimentação, objetivando atitudes socialmente aceitáveis à mesa e a relação interpessoal salutar nos grupos de adolescentes.

- **Escolarização:** considerada como direito do adolescente, na Semiliberdade o acesso deve ser garantido nas escolas da comunidade mais próximas ao Centro. Desta forma, é imprescindível efetivar articulação com o órgão regional da Secretaria da Educação, responsável pela execução dessa política pública, com dirigentes, orientadores e professores das escolas formais, onde os adolescentes devem ser ou se encontram matriculados.

Faz-se necessário apresentar o projeto pedagógico específico da unidade de atendimento, sensibilizando os parceiros para a questão dos direitos e deveres do adolescente, sujeito do processo educativo, alternativa que produz resultados positivos é planejar encontros na unidade, para que todos conheçam a realidade onde os adolescentes vivem e as concepções sustentadoras da socioeducação.

Organizar agenda entre a Unidade e as Escolas Formais, com o objetivo de promover a troca e estreitamento de saberes e experiências, bem como a ampliação de laços afetivos e sociais, para elevar a compreensão sobre quem é o adolescente e a realidade da unidade onde cumpre a medida, favorecendo a aceitação das entidades envolvidas e a união de forças em prol do desenvolvimento integral do socioeducando.

O acompanhamento do profissional da Unidade na escola formal é imprescindível, devendo ser efetuado mensalmente, para avaliação da convivência do socio-

educando com os colegas, professores e demais profissionais da instituição bem como do rendimento escolar.

Ressalta-se que naqueles casos em que as dificuldades de relacionamento e de baixos resultados cognitivos se apresentarem de maneira mais frequente, esse acompanhamento deve ser a princípio semanal, posteriormente quinzenal e mensal. A frequência do acompanhamento dependerá do desempenho do socioeducando.

- **Atividades artísticas:** contemplam as áreas de artes, artesanato, pintura, desenho, música e outras. Sabemos que qualquer atividade deve fazer sentido para o adolescente e que é prioridade a inclusão do socioeducando em equipamentos da comunidade, salvo naqueles casos que apresentem riscos a integridade física. Neste aspecto as atividades realizadas na Unidade não devem ter somente o caráter de diversão, mas de prepará-lo para a convivência pessoal e de grupo.
- **Esporte:** instrumento capaz de desenvolver no adolescente as competências pessoais, “aprender a ser”, e relacionais, “aprender a conviver” Além disso, proporciona o fortalecimento da autoestima, do respeito ao outro, da competição saudável e necessária para o desempenho benéfico das relações interpessoais, sociais e do trabalho. O adolescente deve ser encaminhado para a prática de esportes na comunidade como instrumento educativo e eficaz no seu processo de inclusão social.

Deve-se estabelecer interlocução com os dirigentes de clubes e/ou entidades, pois há casos em que habilidades específicas são identificadas e trabalhadas, favorecendo a carreira profissional de alguns socioeducandos. O esporte se tornou o meio de ampliar os horizontes dos relacionamentos pessoais e sociais, o que por si só já significa resultado positivo no processo de inclusão social.

- **Lazer:** envolve atividades que as pessoas escolhem livremente como forma de: entretenimento, repouso, diversão, participação social, com os grupos de amigos e familiares. Nos horários livres da Unidade acontecem rodas de conversas, principalmente nos pátios ou em outros locais de convivência. Dom Bosco citou que nesses horários a abordagem aos adolescentes é muito produtiva, pois são nestes espaços que eles expressam mais genuinamente seus sentimentos de euforia, tristeza, decepção, alegria e expectativas na convivência com o grupo.

A presença educativa do socioeducador junto aos adolescentes é fundamental para colher informações, estabelecer relações interpessoais confiáveis e orientá-los a partir de seu exemplo quanto a valores e a importância da convivência saudável em grupo. Preferencialmente o adolescente deve participar das atividades de lazer propiciadas pela comunidade.



- **Cultura:** atividades que devem desenvolver um sentido de pertencimento com a cultura local, do estado, do país e do mundo em que vivemos. As atividades de artes, artesanato, dramatizações, teatro, danças e outras devem ser direcionadas para a participação efetiva do socioeducando na comunidade, considerando a riqueza da cultura local e regional do estado do Ceará.
- **Preservação e Conservação do Ambiente:** esta atividade deve conscientizar os adolescentes sobre a importância de valorizar a cultura do não desperdício de água, cuidados com o lixo, economia da energia elétrica, devendo ser associada às tarefas de limpeza e higienização.

Sensibilizá-los para a necessidade de conservação das matas e, preferencialmente, implantar e/ou implementar a atividade de jardinagem, ensinando ao mesmo tempo, o cuidado com as plantas, matas, e a prevenção quanto a poluição dos rios e mares desenvolvendo um trabalho de conscientização e cidadania. O adolescente deve participar destas atividades promovidas pela comunidade.

- **Atividades Externas:** além daquelas especificadas nesta jornada, há especialmente as visitas realizadas pelo socioeducando à sua residência, de acordo com as normas do regimento interno da Unidade. Essas visitas devem ser monitoradas pelo profissional de referência, por contato telefônico e visitas domiciliares, quando

caso surjam informações contraditórias, prestadas pela família e pelo adolescente.

- **Atendimento Psicossocial:** planejar com datas e horários agendados, promovendo a escuta qualificada, estabelecendo uma relação de confiança, para que se sintam aceitos e compreendidos, lembrando-se que o adolescente cometeu o ato infracional por circunstâncias de vida e que se encontra em fase peculiar de seu desenvolvimento. O atendimento individual será um dos instrumentos para o adolescente fortalecer a sua competência do “aprender a ser”. O atendimento em grupo faz-se necessário para a aprendizagem do “aprender a conviver” socialmente, propiciando a oportunidade de experimentar normas e limites nas relações interpessoais, diferenciados daqueles adquiridos quando de sua convivência com grupos ligados à criminalidade.
- **Atendimento às famílias:** programar o atendimento individualizado com datas e horários agendados, visando a escuta familiar qualificada, a coleta de informações, mantendo o respectivo sigilo e criando oportunidade para o fortalecimento da relação de confiança, credibilidade e respeito mútuo, em função do alcance das metas e compromissos pactuados.

O trabalho em grupo objetiva a reflexão e conscientização das circunstâncias que contribuíram para o filho se envolver com a prática de atos infracionais. Possibilita a integração dos núcleos familiares e outros. A constata-

tação de que várias famílias passam pela mesma situação, propicia a manifestação de sentimento de solidariedade e compartilhamento de possíveis alternativas para o enfrentamento e solução do problema.

No contexto do trabalho com a família é importante planejar e executar “o dia da família”, que consiste na presença de um membro da família durante um dia na Unidade, acompanhando o adolescente em todas as atividades em que ele participa. No planejamento deve-se incluir uma reunião antes do início desta atividade para avaliar a expectativa tanto do adolescente quanto da família, e, ao final do dia, objetivando avaliar a convivência, a aprendizagem e os sentimentos vivenciados na experiência.

Outro aspecto trata da realização de visitas domiciliares como fator imprescindível para o conhecimento da realidade do adolescente, inclusive sobre a manifestação dos seus comportamentos e sentimentos diante da família e da comunidade.

- **Assistência Religiosa:** a dimensão da espiritualidade deve ser trabalhada e desenvolvida, tendo como referência valores éticos como dignidade e respeito à vida, em todas as suas dimensões.

Na semiliberdade, esta atividade como as outras, deve ser realizada preferencialmente na comunidade, cuidando para que o acompanhamento seja efetivado pelo socio-

educador, principalmente, no sentido de verificar que tipos de crenças e valores são ministrados aos adolescentes, colocando-os a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de quaisquer ensinamentos que lhes tragam prejuízos morais.

- **Atendimento Jurídico:** deve ser prestado ao adolescente e à família eles almejam ser informados sobre o andamento da situação processual, independente de sua defesa se encontra sob os cuidados de advogados particulares ou da Defensoria Pública. Este tem sido um dos motivos de angústia e ansiedade dos adolescentes agregados. A ausência ou escassez de informações técnicas sobre o seu processo, o que viola os direitos individuais garantidos constitucionalmente.
- **Saúde:** o Centro de Semiliberdade deverá prestar informações e orientações aos socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do Sistema Único de Saúde – SUS. Quando necessário deve ser providenciado, o encaminhamento do socioeducando, à rede pública de saúde, para tratamento de possíveis males diagnosticados.

## OUTROS ENCAMINHAMENTOS DA ÁREA DE SAÚDE

- Incluir o adolescente em ações e serviços para a promoção, proteção e prevenção de agravos, em ações de atenção à saúde sexual, reprodutiva e à prevenção de

doenças sexualmente transmissíveis, em parceria com as Secretarias da Saúde do município e/ou do estado;

- Articular junto às secretarias municipais e estaduais a capacitação das equipes dos profissionais nas unidades de atendimento.
- Garantir a salubridade do espaço, evitando problemas epidemiológicos, dermatológicos e respiratórios.<sup>(1)</sup>
- Estabelecer parcerias com os Centros Especializados de Odontologia, garantindo o atendimento de saúde bucal.<sup>(2)</sup>
- Implementar parceria com a Secretaria de Saúde Municipal para atendimento ambulatorial ao adolescente nos Centros de Apoio Psicossocial – CAPS.<sup>(3)</sup>
- Implementar um projeto de desenvolvimento afetivo e sexual que aborde a questão da sexualidade e de maneiras adequadas de se relacionar com parceiros e parceiras, a partir de sua liberação em finais de semanas e feriados. É importante abordar dentre outros assuntos, a violência dirigida às mulheres, seja física e/ou sexual, que tem alcançado altos níveis de ocorrências no Brasil.

---

1 Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará. Monitoramento do Sistema Socioeducativo: Diagnóstico da Privação de Liberdade de Adolescentes no Ceará. Dezembro de 2011.

2 Op. Cit

3 Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará. Monitoramento do Sistema Socioeducativo: Diagnóstico da Privação de Liberdade de Adolescentes no Ceará. Dezembro de 2011.

- Com relação às adolescentes deve ser assegurado o direito da assistência pré-natal, parto e puerpério na rede SUS, orientando-as em relação ao parto, cuidados com o recém-nascido e com o bebê, garantindo-lhes o direito de permanência com o filho durante o período de amamentação, se necessário com apoio de profissionais da área de saúde.
- Realizar grupos de reflexão e discussão específicos para a área de saúde com os temas de prevenção de gravidez, maternidade e paternidade responsável, contando com a construção de planejamento prévio pelos profissionais de saúde da secretaria municipal e dos socioeducadores da Unidade de Atendimento.

#### **4.2 O DIAGNÓSTICO POLIDIMENSIONAL E O ESTUDO DE CASO**

O diagnóstico tem início no “Acolhimento”, ou seja, a partir do ingresso do adolescente no sistema, quando toma conhecimento das normas e rotinas da Unidade, por meio da leitura do Manual do Socioducando. Este documento descreve a dinâmica de funcionamento da Unidade de Atendimento e o que deverá ser cumprido pelo adolescente, durante sua permanência no programa.

O instrumental deve ser apresentado a partir do diálogo, da relação de confiança e de crença no adolescente, gerando um clima de credibilidade para a realização de um pacto de convivência. Caso o adolescente não saiba ler o socioedu-

gador fará a leitura do manual repassando as informações e explicações necessárias à compreensão do socioeducando .

O manual abrange todas as dimensões do ser adolescente e compreende o momento institucional em que os técnicos, a partir da visão de sua formação profissional, específica, investiga a sua área de conhecimento sob o enfoque de uma visão holística, investindo na pluridimensionalidade deste sujeito no âmbito de sua integralidade.

Cabe aos profissionais estabelecer diálogo com o adolescente no sentido de fazer a coleta de dados e obter informações, impressões, sentimentos, percepções, assim como o registro de acontecimentos, conflitos, experiências e pessoas de referência com as quais conviveu e/ou convive e interage.

Essas referências individuais, familiares e sociais dizem respeito ao sujeito em sua complexa singularidade, e nos mostra, pelo desenho das relações interpessoais estabelecidas, como esse indivíduo se relaciona com o seu universo e quais os contatos que se referem aos relacionamentos e experiências positivas favoráveis ao seu crescimento pessoal e social, passíveis de intervenções técnicas.

Quanto àqueles que servem e/ou serviram como referência para a convivência no mundo do crime, são igualmente passíveis de intervenções técnicas, reflexões e avaliações dos prejuízos causados e que levaram o adolescente ao cometimento de atos infracionais e, conseqüentemente, à privação de liberdade.

O SINASE indica que a realização do diagnóstico polidimensional deve ser feita por meio de intervenções técnicas com os adolescentes e suas famílias nas áreas jurídica, saúde, física, mental, odontológica, psicológica, social, escolar, dentre outras.

O diagnóstico fundamentará tanto o Estudo de Caso quanto a elaboração do Plano Individual de Atendimento — PIA. A construção destes instrumentos deve se dar de maneira compartilhada com os profissionais da unidade e da Coordenação da Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas da STDS.

Este instrumento é construído com o adolescente durante o período de cumprimento da Internação Provisória. Contudo, para aqueles sentenciados com a medida socioeducativa de Internação, caberá às equipes de socioeducadores das duas unidades realizarem reuniões visando à discussão de casos e a preparação dos adolescentes para a transferência de Unidade. Portanto, ao ser transferido o socioeducando deverá ser acompanhado portando toda a sua documentação, incluindo o Diagnóstico Polidimensional e o Estudo de Caso, ferramentas imprescindíveis à construção do Plano Individual de Atendimento.

### **4.3 ESTUDO DE CASO**

“É o compilamento de informações originadas de diversas fontes que promove o resgate da história pessoal do adoles-



cente, construída e configurada a partir das relações que este estabeleceu ao longo de sua vida.”<sup>(4)</sup>

O procedimento é realizado a partir do “processamento de informações e da integração de dados provenientes dos diversos profissionais envolvidos, cuidando para que não haja o enquadramento do adolescente em parâmetros específicos de algumas ciências, reduzindo-se assim, as esferas constituintes da vida do sujeito em apenas uma dimensão”.

O Estudo de Caso é uma condição para a construção do PIA<sup>(5)</sup>, e permite que o técnico de referência organize os dados colhidos junto ao adolescente, sua família, seu grupo de pertencimento, suas dificuldades e/ou facilidades para transitar nestas relações, assim como suas necessidades, aptidões, competências, interesses, sentimentos e sonhos.

Por sua vez, o Estudo de Caso é precedido do Diagnóstico Polidimensional, iniciado no acolhimento do adolescente na Unidade de Internação Provisória, e estas duas ferramentas são elaboradas concomitantemente e de maneira convergente. Didaticamente pode-se afirmar que constituem interfaces contíguas do procedimento para a elaboração do PIA.

Na internação Provisória o Estudo de Caso objetiva levantar e aglutinar todos os dados e informações sobre o adolescente,

4 CADERNOS DO IASP. Instituto de Ação Social do Paraná. Práticas de Socioeducação. Curitiba, 2007.

5 Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública —CEAG — Plano Individual de Atendimento p. 05 — disponível em [http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3dulo%20curso%20Unb-SDH\\_discuss%C3%A3o%20sobre%20o%20PIA.pdf](http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3dulo%20curso%20Unb-SDH_discuss%C3%A3o%20sobre%20o%20PIA.pdf) Acesso em 2012.

contemplando os aspectos processuais, a trajetória que o levou à prática do ato infracional, as condições socioeconômicas familiares, as suas relações pessoais com os familiares, amigos, professores, comunidade, dentre outros.

Na elaboração desta ferramenta podem participar, além da equipe, representantes de diferentes setores, e o Estudo de Caso deve ser apresentado pelo socioeducador de referência ou por outro membro da equipe por este indicado.

Nessa construção são abordadas as áreas de moradia, documentação, alimentação, saúde física, bucal, mental, incluindo a drogadição, educação tanto no aspecto de escolarização quanto de profissionalização, colocação profissional, rendimentos financeiros, convivências cultural, esportiva e de lazer.

Apesar das demandas apresentadas pela rotina diária da unidade, faz-se necessário que a equipe abra espaços para promover reuniões de discussão de casos, em que os profissionais das diversas áreas de conhecimento compartilhem suas informações e estruturem uma nova síntese, a partir das análises realizadas, formulando alternativas de intervenção apropriadas à singularidade de cada adolescente.

Neste aspecto, a equipe técnica elabora um relatório sobre os dados e informações levantadas, a ser enviada ao judiciário para subsidiar a decisão judicial sobre o encaminhamento do adolescente.

No sentido de demonstrar a intervenção socioeducativa e a resposta do adolescente e de sua família, faz-se necessário que o relatório, além dos aspectos já considerados anteriormente, contenha metas e compromissos propostos, trabalhados e pactuados com o jovem durante o cumprimento da internação provisória.

Quanto aos encaminhamentos dos adolescentes após o cumprimento da Internação Provisória, conforme as diversas situações abaixo descritas, os socioeducadores devem providenciar os meios que assegurem a continuidade do processo socioeducativo.

- Caso o adolescente tenha a possibilidade de ser liberado para a família e possua problemas na área de saúde como comprometimento da visão e necessidade de atendimento odontológico, caberá à equipe de socioeducadores sensibilizá-lo e à família para acessar os recursos públicos necessários, estabelecendo metas e compromissos.
- Se o adolescente estiver fora da escola deve ser sensibilizado sobre a importância dessa atividade e estabelecer contatos com a escola formal, onde estude ou tenha estudado, propiciando a sua inclusão ou retorno ao Sistema de Educação.
- Caso o adolescente seja sentenciado com medidas socioeducativas em meio aberto e/ou de proteção, o encaminhamento para os programas será precedido

de reuniões com os profissionais envolvidos, visando a discussão do caso, o repasse de informações e dos instrumentais elaborados durante o período da privação.

- Cabe à equipe de socioeducadores trabalhar com o adolescente e sua família estabelecer as metas que pretende alcançar durante a internação provisória, pactuando os compromissos nesta direção, visando dar continuidade ao seu projeto de vida.

Se o adolescente for sentenciado com medidas socioeducativa de semiliberdade ou internação, caberá à equipe de socioeducadores da Internação Provisória, realizar encontros e reuniões com as equipes dos referidos programas, visando a discussão de caso e a preparação do adolescente para a transferência para uma Unidade de Atendimento.

Neste caso, como no anterior, haverá tanto o repasse de informações quanto do prontuário do adolescente contendo toda a sua documentação.

Salienta-se que tanto o Diagnóstico Polidimensional quanto o Estudo de Caso deverão ser aprofundados e, caso necessário, reformulados durante o cumprimento da medida socioeducativa, de acordo com a demanda e o desenvolvimento do processo educativo do adolescente.

A elaboração do Diagnóstico Polidimensional e do Estudo de Caso são premissas para a construção do Plano Individual

de Atendimento – PIA eficaz, eficiente e assertivo. As equipes da Unidade de Semiliberdade devem realizar reuniões sistemáticas, visando a atualização deste instrumental e a preparação do adolescente para o Meio Aberto, seu desligamento, ou ainda quando houver o descuprimento da medida.



## *Capítulo 5*

# O Plano Individual de Atendimento - PIA



A Lei nº 12.594/2012<sup>(1)</sup>, em seus artigos 53, 54 e 55, prevê que o PIA seja elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa de atendimento com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável, e deve conter os seguintes aspectos:

- Resultados da avaliação interdisciplinar;
- Objetivos declarados pelo adolescente;
- Previsão de atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- Atividades de integração e apoio à família;
- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;
- Encaminhamentos específicos de atenção à saúde;
- Designação do programa de atendimento mais adequado para o cumprimento da medida;
- Proposta das atividades internas e externas, individuais ou coletivas, que o adolescente deseja participar;
- Estabelecimento de metas para o alcance de desenvolvimento de atividades externas.

---

<sup>1</sup> Lei 12.594/2012 – acesso em: 12 de abril de 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)



O PIA deve ser elaborado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias da data do ingresso do adolescente no programa de atendimento.

De acordo com o SINASE<sup>(2)</sup>, o PIA é “um instrumento pedagógico fundamental para garantir a equidade no processo de cumprimento da medida socioeducativa”. Do ponto de vista operacional, constitui-se “uma importante ferramenta do acompanhamento pessoal e social do adolescente na conquista de metas e compromissos pactuados com o socioeducando e a família durante o cumprimento da medida socioeducativa.”

## 5.1 PAPEL DA EQUIPE TÉCNICA

O papel da equipe técnica é o de construir com o adolescente uma proposta do PIA, que seja coerente com as suas habilidades, potencialidades, expectativas, dificuldades, em relação ao cumprimento da medida e ao exercício da vida cidadã, ao selecionar prioridades, estruturar metas, prazos e recursos pactuados, inclusive com os familiares e demais referências. Esse processo contribuirá para a conscientização do socioeducando quanto às possibilidades de obter avanços no processo socioeducativo.

A partir do PIA, o socioeducador de referência elabora com o adolescente uma agenda que contenha seus compromissos, suas atividades e responsabilidades.

---

2 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

Os profissionais devem favorecer o processo de construção e sistematização de projetos de vida reais e passíveis de concretização. Compete-lhes dar continuidade ao trabalho de integração das informações e observações, agregar novos subsídios que resultem ou favoreçam encaminhamentos por meio das seguintes ações:

- Observar e documentar os avanços e retrocessos, facilidades e dificuldades, sucessos e insucessos apresentados pelo adolescente, de acordo com o que está previsto no PIA;
- Indicar e fomentar ações voltadas ao aprimoramento do atendimento prestado;
- Facilitar e incentivar a comunicação entre as partes envolvidas no processo socioeducativo;
- Articular as ações desenvolvidas nas diferentes atividades da unidade, em função do previsto no PIA.

## 5.2 CONTEÚDO DO PIA

- Na elaboração do documento PIA é imprescindível que sejam abordadas as seguintes questões:
- Áreas do conhecimento em que demonstra interesse;
- Experiências vividas, no contexto pessoal, familiar e comunitário, consideradas positivas e/ou negativas;

- Metas e expectativas que projetam o futuro; sonhos a realizar;
- Atitudes, habilidades e potencialidades que deseja desenvolver;
- Desejos, sonhos que pretende realizar;
- Conhecimentos que deseja adquirir;
- Circunstâncias de vida que deseja modificar e outras questões de sua trajetória de vida.

### **5.3 ÁREAS ESPECÍFICAS A SEREM PESQUISADAS**

#### **ÁREA JURÍDICA**

- Trata da situação processual do adolescente e das providências necessárias, inclusive os respectivos prazos. Para tanto, deve-se observar os seguintes aspectos: histórico infracional e processual, tipologia do ato infracional, medida protetiva ou socioeducativa aplicada, evasões, unidades em que cumpriu medida, processos na certidão de antecedentes, dentre outros;

#### **ÁREA DA SAÚDE**

Aspectos a serem observados: uso de medicamentos, exames laboratoriais, uso de drogas, se já fez tratamento para dependência de álcool ou outras drogas, existência de transtorno mental, tratamento odontológico, DST/ AIDS, dentre outras demandas de ordem física e mental.

## ÁREA PSICOLÓGICA

Refere-se às experiências afetivo-sexual (afetos, emoções, prazeres, realizações, temores, relações interpessoais, processos de socialização, valores etc.).

Aspectos a serem observados: história de vida, dinâmica familiar, relações interpessoais, comportamento, relação com drogas, afetividade, história de violência.

## ÁREA SOCIAL

Constitui-se das relações sociais, familiares e comunitárias, da inclusão social; participação comunitária, vida social, experiências de trabalho, referências positivas ou não.

Aspectos a serem observados: histórico de trajetória (nas ruas/drogas), passagem por instituições, documentação (levantamento dos existentes, expedição), visita domiciliar/condições de moradia, saneamento e gastos básicos, condições socioeconômicas e renda percapita, comunidade (vizinhos, amizades, equipamentos sociais, inimizades, relação com gangues) e outros.

## ÁREA PEDAGÓGICA

Refere-se às experiências de escolarização, processos de socialização, relações e sentimentos relativos à escola/professores, lembranças, atividades extraescolares, profissionalização, cultura, lazer e esporte, oficinas e autocuidado. Enfoca

os interesses, potencialidades, dificuldades, necessidades, avanços e retrocessos.

Aspectos a serem observados: série escolar, repetências, dificuldades de aprendizado e de permanência na escola.

Destaca-se que, se houver outras áreas contempladas pelo Projeto Pedagógico da Unidade, deve-se providenciar a inclusão destas, pois os parâmetros do SINASE representam minimamente o que se espera da execução do atendimento socioeducativo e muitas vezes não esgota todas as atividades desenvolvidas.

#### **5.4 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO PIA**

É fundamental estabelecer uma ordem de execução do plano, entendendo que sua construção é dinâmica e fluida, definindo prioridades e proposições de acordo com as normas de funcionamento da unidade.

O adolescente deverá participar de reuniões ou encontros com a equipe de referência, quando recebe todas as informações sobre a natureza da atividade, seu funcionamento e implicações referentes ao cumprimento da medida. O papel da equipe é o de auxiliá-lo em sua fala, registrando os aspectos importantes e apresentando sugestões quanto às alternativas e propostas para encaminhamentos das questões levantadas.

Esclarece-se que as metas se referem ao alcance de condições, de situações e de ações concretas que possam ser observadas e avaliadas em seus resultados. Quanto à definição

de prazos, estes indicam a necessidade de não prolongar em demasiado tempo de permanência no cumprimento da medida e ajuda ao adolescente a desenvolver noções de tempo e espaço.

Ao término dos encontros, um mediador apresenta a síntese da proposta do Plano de maneira bem clara e acessível ao adolescente, confirmando mais uma vez, com ele, os aspectos que deseja integrar ao seu PIA.

A partir desse delineamento é importante estabelecer uma comparação entre as condições em que o adolescente se apresenta e o que pretende ser, conhecer, aprender com o alcance das metas.

Na reunião de elaboração do PIA produz-se um texto detalhado evidenciando as metas e os objetivos do adolescente e os compromissos que o mesmo está assumindo para atingi-las (inclusive aqueles relacionados à disciplina), bem como os compromissos da equipe para viabilizar o plano. Dessa maneira há um contrato entre o adolescente e a equipe que deve ser assinado por todos, como demonstração de força e da importância dos compromissos assumidos.

O contrato do PIA deverá ser enviado ao judiciário com uma carta de apresentação escrita pelo adolescente, com a ajuda da equipe, permitindo, assim, que o juiz tome conhecimento do documento com informações precisas sobre seu desenvolvimento, permitindo ao juiz acompanhar a execução da medida socioeducativa aplicada. Ao ser enviado o docu-

mento com os resultados da execução do PIA o judiciário ficará familiarizado com o andamento do processo socioeducativo do adolescente, tendo mais elementos para estabelecer sua decisão.

O contrato<sup>3)</sup> implica no estabelecimento de prioridades, definição da sequência de execução, prazos estipulados na lei sua extensão para a família e nos casos de encerramento da medida.

---

3 BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. CEAG/Universidade de Brasília. Plano Individual de Atendimento. Acesso em 12 de maio de 2012. Disponível em: [www.ceag.unb.br](http://www.ceag.unb.br).





## *Capítulo 6*

# Comissão Disciplinar



A Comissão Disciplinar, prevista no regimento interno das Unidades Socioeducativas do estado do Ceará, é uma instância formal de apuração composta pelo diretor da Unidade, dois técnicos, o coordenador de disciplina, e um instrutor educacional do plantão em que ocorreu a transgressão.

O diretor da Unidade deverá realizar reunião com representantes de todos os setores, visando apresentar os conceitos contidos na proposta pedagógica institucional e sensibilizá-los para a necessidade de definição dos membros desta instância e a partir de então, construir o plano de ação para o funcionamento da comissão e o agendamento de encontros necessários à organização do trabalho sob a orientação da Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas.

É recomendável que o grupo busque aprofundamento no estudo e compreensão do tema “Janelas da Disciplina Social”, de Mc Cold e Ted Wachtel, buscando bases para a prática e efetivação da abordagem restaurativa na Semiliberdade. O conteúdo reintegrador, humano e respeitoso desta abordagem permite ao socieducando a oportunidade de reparar os prováveis danos causados a outrem, atuando no aspecto pedagógico da sanção deliberada. Faz-se necessário programar formação específica para esta finalidade com profissionais mais experientes na temática.

A Comissão deverá praticar diuturnamente o papel do fiel da balança, promovendo a articulação e a aproximação entre o pedagógico e a segurança preventiva, reduzindo assim a distância entre os dois aspectos, garantindo que a sanção apli-

cada ao adolescente atenderá não somente a mera punição em resposta à sua transgressão, ao assumir a intervenção educativa junto ao socioeducando.

Cabe à Célula de Atenção às Medidas Socioeducativa estabelecer o ato administrativo mais apropriado para a instituição da Comissão Disciplinar das Unidades de Atendimento.



## *Capítulo 7*

# Formação Profissional dos Socioeducadores



Cabe ao dirigente da unidade de atendimento, ou à comissão de formação de socioeducadores organizar o funcionamento do Centro Socioeducativo, disponibilizando tempo e espaço durante o horário de trabalho, ou logo após o expediente, para a formação em serviço de socioeducadores. A duração dos encontros não deve ultrapassar o limite de uma hora diária.

É importante que o socioeducador tenha acesso a textos, apostilas e livros, como material para consulta; que concretizem uma base de estudos e formulação de novos conhecimentos.

Outra estratégia funcional é abrir à participação dos representantes das diversas áreas nas reuniões de elaboração e discussão do Plano Individual de Atendimento, nas quais acontece uma gama de informações e esclarecimentos, fonte inegável de formação. Contudo, manter o sigilo sobre a vida do adolescente é atitude incondicional para participação nesta atividade.

Nas formações oferecidas pela STDS, a Célula de Medidas Socioeducativas deverá programar o envolvimento cada vez maior de socioeducadores, oportunizando a obtenção do conhecimento e da apropriação de conteúdos teóricos alinhados à prática cotidiana.

Sabe-se que a formação continuada de socioeducadores é um dos requisitos para que o Sistema Socioeducativo ganhe qualidade em sua execução.

Há sempre alternativas que os dirigentes podem buscar para alcançar resultados positivos no processo de crescimento e aprimoramento dos profissionais, que devem ser agregadas às sugestões apresentadas.





## *Capítulo 8*

# A Segurança Cidadã



O conceito de segurança cidadã se refere à concepção teórica do respeito aos direitos humanos compatível com o modelo democrático, visando o resgate da cidadania, da solidariedade, da manutenção da integridade física e psicológica das pessoas envolvidas e da prática de uma cultura pela paz no âmbito dos órgãos estatais e da sociedade, focado na educação como instrumento de transformação do conhecimento e da práxis de seus participantes.

COSTA (2006)<sup>(1)</sup> considera que o melhor e mais sólido instrumento para a prevenção de acontecimentos destrutivos se refere ao projeto pedagógico que ao apresentar uma proposta educativa consistente e articulada, enfatizando o desenvolvimento das competências pessoais (aprender a ser) e as relacionais (aprender a conviver), proporciona convivência em ambiente tranquilo e positivo. As ações necessárias ao funcionamento estável quanto à segurança nas Unidades.

A elaboração do plano de segurança envolvendo os socioeducadores e especialistas da área deverá levar em conta as diretrizes, parâmetros, procedimentos e o projeto pedagógico, contidos nesta proposta.

O SINASE apresenta em seu item 6.3.8 “Eixo de segurança” ações indicativas sobre a maneira de organizar a questão da segurança nos programas de atendimento referentes à privação e/ou restrição de liberdade, os quais estão descritos

---

1 BRASIL. Socioeducação – Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

no Livro 1, Fundamentação Contextualizada da Proposta Pedagógica.

Compete à STDS e aos centros socioeducativos planejar, organizar e construir e/ou reformular o Plano de Segurança Cidadã, com a participação efetiva dos profissionais, de modo que atenda às particularidades de cada unidade de atendimento.



## *Capítulo 9*

# Monitoramento e Avaliação



O monitoramento é compreendido como o acompanhamento sistemático e contínuo do progresso das ações e das mudanças provocadas por um projeto ou ação social durante o período de sua realização. Enfoca as informações necessárias no sentido de realizar correções de rumos enquanto se implementa o projeto. Apresenta uma função diagnóstica e de apoio à gestão, voltada tanto para o controle de qualidade das ações quanto para a sua promoção.<sup>(1)</sup>

No que se refere à avaliação, o SINASE<sup>(2)</sup> destaca que este instrumento pode ser realizado em espaços definidos de tempo, com coleta de dados e informantes específicos, visando estabelecer parâmetros para mudanças na política e no Sistema de Atendimento mais amplo.

Acrescenta ainda que a implantação e/ou implementação de monitoramento e avaliação devem desenhar e estabelecer padrões de qualidade do atendimento, acompanhando sistematicamente a eficácia dos projetos desenvolvidos.

Ademais, esses instrumentos devem apresentar critérios, indicadores e metas de qualidade dos serviços prestados, definidos no Plano de Ação da STDS, que por sua vez deve se pautar pelas categorias e indicadores principais contidos no SINASE, e a seguir descritos:

---

1 Instituto Fonte para o Desenvolvimento Social. Monitoramento e avaliação. Disponível em: [http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04\\_04\\_elaborar\\_plano.pdf](http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf), acesso em: 12 de fevereiro de 2013.

2 SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

**Tabela 1**– Categorias e indicadores de qualidade dos programas de atendimento socioeducativo.

<b>Categoria 1 – Direitos Humanos</b>	<b>Categoria 2 – Ambiente físico e infraestrutura</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Vestuário;</li> <li>• Higiene Pessoal;</li> <li>• Documentação Civil;</li> <li>• Documentação Escolar;</li> <li>• Atividades Pedagógicas;</li> <li>• Esporte;</li> <li>• Cultura;</li> <li>• Lazer;</li> <li>• Atenção Integral à saúde;</li> <li>• Assistência Espiritual;</li> <li>• Respeito e dignidade;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Políticos</li> <li>• Capacidade Física;</li> <li>• Salubridade;</li> <li>• Refeitórios; Dormitórios;</li> <li>• Banheiros;</li> <li>• Espaço para atividades pedagógicas;</li> <li>• Espaço para atendimento à saúde;</li> <li>• Espaço para a prática de esportes, cultura e lazer;</li> <li>• Espaço para atendimento jurídico, social e psicológico;</li> <li>• Espaço ecumênico;</li> <li>• Equipamentos;</li> <li>• Segurança.</li> </ul>
<b>Categoria 3 – Atendimento Socioeducativo</b>	<b>Categoria 4 – Gestão de Recursos Humanos</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento Familiar individual e em grupo;</li> <li>• Atendimento Jurídico;</li> <li>• Atendimento Técnico, incluindo Diagnóstico Polidimensional, Estudo de Caso e Visita Domiciliar;</li> <li>• Encaminhamento para a Rede de Atendimento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de gestão;</li> <li>• Planejamento e Projeto Pedagógico;</li> <li>• Formação e capacitação de recursos humanos;</li> <li>• Plano de cargos e salários;</li> <li>• Coleta e registro de dados e informações;</li> <li>• Avaliação;</li> <li>• Parcerias.</li> <li>• Supervisão e assessorias externas.</li> </ul>

Estes indicadores representam o que se espera em termos gerais e no que diz respeito ao monitoramento e avaliação dos programas. Contudo, a dinâmica de funcionamento das unidades de Semiliberdade pode demandar a inclusão de outros indicadores, dependendo do projeto pedagógico específico de cada Centro Socioeducativo.

No âmbito do estado, compete à Coordenação de Proteção Social Especial – Célula de Medidas Socioeducativas, implantar e/ou implementar o processo de monitoramento e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Centros Socioeducativos.

Sugere-se que sejam constituídos grupos de trabalho compostos por representantes da Coordenação acima mencionada e das unidades responsáveis pela execução dos programas de Semiliberdade para a construção e/ou reformulação dos instrumentos de monitoramento e avaliação a serem implementados.

Em alguns estados a prática de estabelecer parcerias com instituições públicas para a execução de monitoramento e avaliação tem sido uma forma de qualificar e garantir inserção, transparência e credibilidade nesse processo.



# *Capítulo 10* **Conclusão**





Esta proposta não pretende esgotar todas as formulações referentes ao atendimento socioeducativo. Há de se aprofundar nas questões mais complexas, conhecer experiências exitosas, pesquisar outras metodologias e investigar a política de direitos humanos.

O atendimento em regime de semiliberdade apresenta uma série de dificuldades, principalmente quanto à interlocução com as demais políticas públicas e o acesso aos respectivos programas de atendimento, o que pode ser articulado por meio da criação e/ou implementação da Comissão Estadual Pró-SINASE (Programa de Implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), com a intermediação do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Outro desafio que se apresenta é em relação à dificuldade de compreensão por parte do adolescente quanto a entender a Semiliberdade como medida restritiva de liberdade. Pode-se amenizar esta situação através de intervenções educativas e respeitadas, concretizadas com a construção e a execução do PIA. Faz-se necessário a implementação de ambiente educativo favorável ao crescimento pessoal e social do socioeducando, que contribua para a transformação do modelo de atendimento.

É importante compreender que a função do Centro Socioeducativo é transformar a medida imposta pela Justiça da Infância e da Juventude, em uma ação socioeducativa dirigida ao adolescente. A medida de socioeducativa é uma decisão

judicial e o programa a ser desenvolvido é uma ação, sendo o centro socioeducativo o agente desta ação.

A proposta da socioeducação proporciona caminhos para a investigação e sistematização do conhecimento e da experiência, apostando no saber que acontece quando o adolescente tem a oportunidade de expressar a sua história, os seus ideais, seu projeto de vida, e de se colocar, em contrapartida, como sujeito que detém o saber sobre o melhor projeto de vida para si, proporcionando-lhe o acesso às condições necessárias para realização de seu processo educativo.<sup>(1)</sup>

O que se tem de novo é que o adolescente participa da sua medida, pela palavra, e que de posse dela, escreva sua história. Neste percurso caberá ao adolescente indicar o caminho, pois só ele tem o mapa, ainda que não o saiba, que o levará à saída.<sup>(2)</sup>

Destaca-se que é fundamental a participação ativa dos adolescentes nas atividades e equipamentos ofertados pela comunidade. Quanto aos socioeducadores, estes estão diante da oportunidade de participarem da experiência de escutarem o outro e terem a partir dos acontecimentos, as chances de inventarem, de construírem formas alternativas de partilharem uma vida saudável possível, com direitos e deveres.

Para tanto faz-se necessário uma inversão da lógica da rede no sentido de possibilitar à família, às políticas públicas básicas e do atendimento socioeducativo, além do sistema de justiça,

1 BARROS, Fernanda Otoni. Tô Fora: O Adolescente Fora da Lei. O Retorno da Segregação. Centro Universitário Newton Paiva – Belo Horizonte – 2003.

2 Op. Cit.

de funcionarem e serem reconhecidos e legitimados socialmente como a alternativa prioritária de proteção, promoção e responsabilização.<sup>(3)</sup>

Os caminhos propostos pela Socioeducação representam oportunidades para que o adolescente, sua família, os socioeducadores e os demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos proporcionem a escuta qualificada do socioeducando, instrumento necessário para o aprofundamento e compreensão da situação real do sujeito.

Ao oportunizar a palavra amplia a conscientização do adolescente sobre seu processo educativo e, ao mesmo tempo, propicia suporte e apoio às mudanças necessárias diante de possíveis equívocos e retrocessos acontecidos nesta trajetória. Além disso, os avanços conquistados pelo socioeducando demandam reconhecimento e qualificação sob a ótica deste novo olhar, do fazer diferenciado, da análise e avaliação propositiva, proporcionando o redirecionamento dos rumos do atendimento quando isso se fizer necessário.

---

3 BARROS, Fernanda Otoni. Tô Fora: O Adolescente Fora da Lei. O Retorno da Segregação. Centro Universitário Newton Paiva – Belo Horizonte – 2003.



# *Capítulo 11* **Referências**



BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária 2006**. Disponível em <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/livros/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e-comunitaria-2013-pncfc/Plano%20Nacional%20de%20Convivencia%20Familiar%20e%20Comunitaria%202013%20PNCFC.p>. Acesso em janeiro de 2012.

\_\_\_\_\_ **Parâmetro para formação do socioeducador**: uma proposta inicial para reflexão e debate / Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006 .

\_\_\_\_\_ **Socioeducação** – Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa. Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

CADERNOS DO IASP – Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de Socioeducação**. Curitiba 2007.

\_\_\_\_\_ Instituto de Ação Social do Paraná. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba 2006.

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública – CEAG – **Plano Individual de Atendimento** – acesso em abril de 2012. Disponível em: <http://www.tjsc.jus.br/infjuv/documentos/midia/publicacoes/cartilhas/criancaeadolescente/M%C3%B3>



Fórum Permanente das ONGs de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Ceará. **Monitoramento do Sistema Socioeducativo**: Diagnóstico da Privação de Liberdade de Adolescentes no Ceará, Dezembro de 2011.

Governo do Estado do Ceará. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Coordenadoria da Proteção Social Especial. Célula de Atenção às Medidas Socioeducativas. **Síntese Geral dos Adolescentes**, 2000.

\_\_\_\_\_ Secretaria da Ação Social. **Proposta de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei**. 2002.

Governo do Estado do Espírito Santo. Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES. **Programa Institucional de Semiliberdade**. Vitória, 2010.

Governo do Estado de São Paulo. Fundação Casa. Superintendência Pedagógica. **Diretrizes para Implementação da Medida Socioeducativa de Semiliberdade**. São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_ Fundação Casa. Superintendência Pedagógica. **Educação e Medida Socioeducativa** – Conceito, Diretrizes e Procedimentos. São Paulo, 2010.

Governo do Estado do Paraná. Instituto de Ação Social do Paraná. CADERNOS DO IASP. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba, 2006.

\_\_\_\_\_ Instituto de Ação Social do Paraná. **CADERNOS DO IASP. Práticas de Socioeducação**. Curitiba, 2007.

Instituto Fonte para o Desenvolvimento Social. **Monitoramento e avaliação**. Disponível em: [http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04\\_04\\_elaborar\\_plano.pdf](http://institutofonte.org.br/sites/default/files/cap04_04_elaborar_plano.pdf), acesso em: 12 de fevereiro de 2013.

**Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm)

Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, CAIJ. Estatuto da Criança e do Adolescente: **Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990** & Legislação Congênere – 10ª edição. Vitória, 2010.

McCold, Paul e Wachtel, Ted. **Em busca de um paradigma: uma Teoria de Justiça Restaurativa**. Disponível em [http://www.iirp.org/library/paradigm\\_port.html](http://www.iirp.org/library/paradigm_port.html), acesso em 14 de março de 2012.

SINASE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília: CONANDA. 2006.

União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE – **Vidas adolescentes e parcerias pela Vida: a experiência Marista na execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade** / União Brasileira de Educação e Ensino – Brasília: UBEE, 2011





Esta coleção foi composta utilizando a fonte Alverata PE.  
Impresso em 2015.



Editoração Eletrônica



fone: (85) 8809.8426  
site: [www.davidtahim.com.br](http://www.davidtahim.com.br)  
e-mail: [davidtahim@gmail.com](mailto:davidtahim@gmail.com)



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Trabalho e  
Desenvolvimento Social*



## **PROARES II** **PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS DO CEARÁ**



# **BID**